

CHAMADA PÚBLICA Nº. 57 /2024

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE (PPGNS)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção e admissão ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde na área de concentração Nutrição e Saúde, segundo o calendário previsto no cronograma apresentado no Anexo 1 e demais condições especificadas na presente chamada pública.

1. PREÂMBULO:

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) e a Comissão de Seleção especificamente indicada para tal, no uso de suas atribuições, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas discentes em nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências da Resolução nº 1894/2023 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE e do Regimento Interno do Programa.

1.2 Esta chamada pública foi aprovada pelo Corpo Docente do PPGNS, em reunião realizada em 02/07/2024 e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPGPq) da UECE.

1.3 Informações sobre o PPGNS podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.uece.br/ppgns>) ou através do e-mail (mestradonutricao@uece.br).



2. PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PPGNS atende profissionais de nível superior na área da Saúde, Ciências Biomédicas e afins, tendo por objetivos:

- Formar mestres em Nutrição e Saúde;
- Capacitar pesquisadores na área de Nutrição e Saúde;
- Qualificar profissionais para a docência em graduação e pós-graduação na área de saúde;
- Promover o desenvolvimento de pesquisas de interesse científico, tecnológico e industrial sobre aspectos relevantes em nutrição e alimentos, com ênfase na inovação tecnológica, nos aspectos bioquímicos, metabólicos, fisiológicos e de saúde coletiva;
- Qualificar recursos humanos para o planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de segurança alimentar e nutricional;
- Intensificar o intercâmbio no âmbito nacional e internacional nas áreas de alimentação, nutrição e saúde.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGNS

O PPGNS para o nível de mestrado exige o cumprimento de 25 (vinte e cinco) créditos, compostos por 19 créditos de disciplinas e 06 créditos referentes à dissertação.

O PPGNS contempla as linhas de pesquisa: 1. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde; 2. Estudos populacionais, Epidemiologia e Políticas Públicas; e 3. Bases experimentais em Alimentos e Nutrição.

O curso funciona em tempo integral, horário diurno, sendo as disciplinas ministradas de 2^a a 6^a feira, pela manhã e/ou à tarde, sendo exigido, por ocasião da matrícula dos(as)

candidatos(as) selecionados(as), documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário diurno para cumprir o curso.

As disciplinas terão seu início em março de 2025 e o prazo máximo para defesa da dissertação será fevereiro de 2027.

4. VAGAS

Serão 15 (quinze) vagas ofertadas conforme a disponibilidade de vagas/professor orientador estabelecido pelo PPGNS, sendo que até uma (01) dessas vagas será para a concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência - PCD (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida), até 03 (três) vagas serão destinadas a candidatos (as) autodeclaradas negros (as), até 01 (uma) vaga será destinada a candidato (a) quilombola e até 01 (uma) vaga será destinado a candidatos (as) indígenas. As vagas serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa: Linha 1 - 6 (seis) vagas; Linha 2 – 5 (cinco) vagas; Linha 3 - 4 (quatro)vagas. As vagas referentes as cotas serão distribuídas em qualquer linha de pesquisa.

Caso não haja inscritos para as vagas de pessoas com deficiência, negros(as), indígenas ou quilombolas, elas serão disponibilizadas para os demais candidatos.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do PPGNS/2024, será designada através de Portaria por quatro professores do PPGNS, sendo um suplente.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Condições de inscrição

As inscrições serão realizadas somente por meio virtual através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns), durante o período



descrito no item 6.2. A documentação exigida no item 6.3 deverá ser anexada no mesmo formulário, em arquivos em pdf. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) em curso reconhecido pelo MEC/CAPES ou no último período letivo de conclusão do curso de graduação, desde que cumpram os requisitos formais para obtenção do título de graduado até a data da matrícula para o primeiro período letivo no PPGNS.

O calendário, previsto no Anexo 1 (datas), do processo seletivo deverá ser confirmado pela secretaria quando o (a) candidato (a) realizar a inscrição.

6.2 Período de inscrição:

De 9h do dia 19 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 18 de setembro de 2024.

6.3 Documentos necessários:

- a) Formulário eletrônico de inscrição (ver item 6.1);
- b) Documento de identidade digitalizado (RG ou similar);
- c) CPF digitalizado;
- d) Diploma de graduação digitalizado, em área biomédica ou afins; ou declaração digitalizada de conclusão de curso emitida nos últimos 6 meses; ou comprovante oficial do último semestre em curso na graduação;

Obs 1: Os candidatos(as) que estiverem em seu último semestre em curso na graduação deverão ter previsão de conclusão até a data da primeira matrícula no PPGNS.

Obs 2: Inscrições de candidatos (as) com diploma de graduação expedido por instituições estrangeiras apenas serão aceitas se o referido documento for revalidado pelas instituições competentes no Brasil;

Obs 3: Serão aceitos (as) os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) que apresentarem o reconhecimento e/ou revalidação do diploma do curso de graduação plena. Poderá ser dispensada a revalidação do diploma em decorrência de acordos internacionais vigentes no Brasil;

- e) Histórico escolar da graduação digitalizado;



f) Currículo Lattes (plataforma Lattes do CNPq - disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) em formato pdf;

g) Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) – devidamente preenchida e assinada e em formato pdf;

Obs 4: Os comprovantes digitalizados, em formato pdf, de todas as informações presentes no currículo Lattes, seguindo a ordem da ficha de avaliação do mesmo (Anexo 2) deverão ser entregues somente pelos candidatos (as) aprovados (as) na Etapa 1, em período descrito no item 7.2.3;

i) Para os (as) candidatos (as) com deficiência (auditiva, visual ou com mobilidade reduzida):
- laudo médico comprobatório digitalizado;

j) Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO 3). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados/as negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

k) Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (ANEXO 3) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

l) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias quilombolas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (Anexo 3) e uma DECLARAÇÃO de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade.



m) Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser digitalizado e anexado no formulário eletrônico. O pagamento deverá ser realizado mediante emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE): acessar a página da UECE (www.uece.br) na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos pagamentos agendados em aplicativo ou caixa eletrônico com data posterior ao período de inscrição.

Obs 5: Toda a documentação necessária deverá ser anexada ao formulário eletrônico de inscrição, em dois arquivos, em formato pdf, seguindo a ordem descrita no item 6.3, dentro do prazo previsto para a inscrição (verificar Anexo 1).

Obs 6: Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) poderão ser aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC; Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contra-cheque ou recibo anual para IRPF.

O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6.4 Homologação das Inscrições

Serão deferidas somente as inscrições de candidatos (as) que apresentarem a documentação completa e que atendam aos requisitos previstos nesta chamada pública.

O resultado das inscrições recebidas e deferidas será divulgado em **19/09/2024** pelo site do PPGNS (www.uece.br/ppgns). Os (as) candidatos (as) são responsáveis por conferirem o deferimento de suas inscrições.



O prazo para apresentar recurso quanto ao indeferimento das inscrições será: **20/09/2024**, exclusivamente, por meio de formulário disponibilizado no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

A divulgação do resultado do requerimento de reconsideração acontecerá em **23/09/2024** no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios descritos a seguir:

7.1 PROVA ESCRITA DE PROJETO (Eliminatória)

Esta fase será composta por uma prova de conhecimento sobre elaboração de projetos de pesquisa em uma das linhas do PPGNS. Serão aprovados nessa fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A prova será aplicada de forma presencial no dia 30/09/2024 às 14h em local a ser informado aos candidatos inscritos e terá duração de 4h.

Os candidatos deverão escolher um tema dentro das linhas do PPGNS para descrever um texto dissertativo entre 02 (duas) e 05 (laudas) que contemple uma hipótese de pesquisa e delinear as etapas de um projeto de pesquisa contendo obrigatoriamente:

- a. Justificativa e relevância da pesquisa para a área de estudo;
- b. Objetivos: Geral e específicos;
- c. Métodos;
- d. Resultados esperados, destacando o impacto científico e social da proposta.

Não será permitido ao candidato consulta a nenhum material de consulta impresso ou digital

7.1.1 ANÁLISE DA PROVA ESCRITA DE PROJETO

A prova escrita de projeto receberá notas variando entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A pessoa candidata cujo prova receber nota inferior a 7,0 estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo. Nessa fase, a pontuação será realizada segundo os critérios a seguir:



COMPONENTES DO PROJETO	COMENTÁRIOS	NOTA
AValiação DO MATERIAL ESCRITO (Projeto de Pesquisa)		
Adequação e coerência interna à Linha de Pesquisa – O objeto de pesquisa delimitado se adequa à linha de pesquisa a qual o candidato se inscreveu?		0-1,0: <hr/>
Justificativa – Exposição clara sobre a natureza e contextualização do problema focalizado. Observa-se na Justificativa: <i>a) Problema/objeto de pesquisa</i> – Apresenta objeto delimitado, ou seja, a pergunta está bem elaborada? A formulação e delimitação do problema são claras e possui relevância? <i>b) Relevância da pesquisa</i> - Quais motivos que justificam a realização deste projeto? Qual a relevância social do problema a ser investigado? Quais as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito?		0-3,0:
Objetivos – O objetivo geral repercute as consequências gerais advindas da consecução dos objetivos específicos? O objetivo geral descreve o propósito geral da pesquisa? Os objetivos específicos correspondem às etapas de execução do Projeto? Os verbos utilizados, tanto no objetivo geral quanto nos específicos estão adequados ao objeto de pesquisa?		0-1,0:
Metodologia – Deve descrever o “como” o objeto de pesquisa será respondido. A metodologia descreve de forma clara, coerente e fundamentada: o tipo de pesquisa, o cenário, os sujeitos, a coleta e a análise dos dados e os aspectos éticos? No caso dos projetos de revisão (integrativa ou narrativa), a metodologia descreve de forma clara, coerente e fundamentada: o tipo de pesquisa, a coleta do material bibliográfico (bases bibliográficas, palavras-chave, utilização dos operadores booleanos, dentre outros), análise do material bibliográfico.		0-2,0:
Resultados Esperados – Deve ser descrito, a partir dos objetivos, os possíveis resultados que se esperam com o desenvolvimento do Projeto. Além disso, quais são as contribuições desse estudo para linha de pesquisa e para o campo da Saúde e Nutrição?		0-2,5:
Aspectos linguístico-formais de organização textual - O texto apresenta elementos coesivos e os parágrafos estão organizados de forma coerente? O texto apresenta uma escrita correta conforme se prevê na Língua Portuguesa? O/a candidato/a apresenta domínio na escrita, concordâncias, utilização de verbos, acentuação e pontuação?		0-1,0:
NOTA:		



7.1.3. Serão aprovados para a fase seguinte até três vezes o número de vagas destinadas para cada linha de pesquisa, de acordo com o item 4.

7.1.4 O período de realização da prova escrita de projeto será conforme descrito a seguir:

Prova de Escrita de Projeto: 30/09/2024 – 14h

Resultado parcial da Prova Escrita: até 12/10/2024

Prazo para recurso: Até um dia útil após a divulgação do resultado parcial

Divulgação da análise do recurso: até 14/10/2024

7.2 ENTREVISTA (Eliminatório)

Serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A pessoa candidata cuja entrevista receber nota inferior a 7,0 estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

7.2.1. A arguição será na modalidade presencial.

7.2.2 A pessoa candidata será arguida em por até 20 min e será arguida sobre sua carreira acadêmica e prova escrita do projeto sendo avaliada em acordo com os pontos indicados abaixo:

Item	Pontuação
Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias	3,0
Domínio do conteúdo	3,0
Aspectos metodológicos da investigação	2,0
Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com a proposta de pesquisa no programa	2,0
Total de pontos	10,00

7.2.3. O período de realização da Entrevista

Entrevistas: 16 à 18/10/2024 em hora e local a ser divulgado junto ao resultado.

Resultado da Entrevista Parcial: até 21/10/24



Prazo para recurso: até um dia útil após a divulgação do resultado parcial

Divulgação de análise do recurso: até 25/10/24

Resultado da Entrevista Final: até 26/10/24

Obs 1: Os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 7.1 e 7.2 devem enviar o arquivo com os comprovantes do currículo Lattes na sequência da ficha de avaliação do currículo, em arquivo único pdf até o dia 30/10/23 para o e-mail do PPGNS (mestrandonutricao@uece.br). O candidato que não enviar os documentos no prazo estipulado estará automaticamente eliminado do processo.

Resultado da análise do recebimento dos comprovantes do currículo Lattes: 01/11/23

7.3. PROVA DE INGLÊS (Classificatória)

Nesta etapa da realização da prova de inglês será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3.1 Realização da prova presencial dia 06/11/24 (quarta-feira), 14h, com duração de 02 (duas) horas.

A prova de inglês consistirá em um texto científico na área de concentração do PPGNS em inglês e questões discursivas e/ou de múltipla escolha. O candidato deverá demonstrar compreensão (interpretação e tradução) do texto. Durante a realização do exame será permitida a utilização de dicionário impresso. Não serão admitidos uso de equipamentos eletrônicos, tradutores, computadores e similares.

7.4 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Classificatória)

Nesta etapa da realização da avaliação do currículo Lattes será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4.1. Realização da Análise dos currículos das pessoas candidatas - 07 a 21/11/24

O currículo Lattes de cada pessoa candidata será avaliado utilizando a pontuação apresentada na Ficha de avaliação do currículo (Anexo 2) (disponível em <http://www.uece.br/ppgns>). Para cada item descrito na ficha, o candidato (a) deverá anexar o documento de comprovação



que permitirá a pontuação após avaliação pela comissão de seleção. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único, formato pdf, seguindo a ordem da ficha de avaliação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados e classificados segundo ordem decrescente da média final das etapas dentro do número de vagas ofertadas, conforme média aritmética descrita abaixo:

$$[(\text{Nota da prova escrita de projeto} \times 2) + (\text{Nota da Entrevista} \times 3) + (\text{Nota da Prova de Inglês} \times 1) + (\text{Nota do Currículo} \times 2)]/8$$

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.1 Critério de desempate

Para desempate será utilizada a nota do candidato na análise do currículo em seguida, a nota da prova de projeto escrito, seguida pela nota da entrevista e pela nota da prova de inglês. Permanecendo empate será considerada maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

9.1 Cronograma da divulgação do resultado

A divulgação do resultado da seleção será feita no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e seguirá os prazos contidos no Anexo 1.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 01 (dia) dias útil a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente



ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso ao PPGNS”, que estará disponível no site do PPGNS (www.uece.br/ppgns) e encaminhados por e-mail para mestrandonutricao@uece.br.

Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da UECE na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

Os recursos dirigidos à ProPGPq da UECE devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal, diretamente à ProPGPq, no prédio da Reitoria da UECE, 1º andar, Campus do Itaperi, Fortaleza, CE.

10. ADMISSÃO E MATRÍCULA

A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro/matricula junto à Secretaria do PPGNS. No ato do registro/matricula os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada de diploma de graduação ou declaração de colação de grau (com validade); histórico escolar do curso de graduação; cópia da carteira de Identidade e CPF; título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); para os estrangeiros, a carteira de identidade de estrangeiro.

Não será aceito o registro de candidatos (as) já matriculados (as) em outro curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o PPGNS em fase de conclusão de seu Curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de colação de grau do respectivo curso no ato da matrícula na Secretaria do PPGNS.

Para cada aluno (a) será designado um orientador de acordo com os critérios internos do PPGNS.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- i.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- iii.** Não obtiver a nota mínima estabelecida nas etapas eliminatórias (Etapa 1 e Etapa 2).
- iv.** Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada nesta Chamada Pública, no caso de ser selecionado(a).

A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá no arquivo virtual da Secretaria do PPGNS por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGNS e pela PROPQPq da UECE de acordo com a Resolução do CONSU N° 1893/2023, conforme as suas competências.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso o PPGNS da UECE.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por e-mail direcionado à coordenação do PPGNS (mestrandonutricao@uece.br).

Fortaleza, ____ de _____ de 2024

Prof. Dr. Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR DA UECE



ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	19/08 a 18/09/2024
Resultado do deferimento de inscrições	19/09/24
Período para imposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição	20/09/24
Resultado do deferimento de inscrições após recurso	23/09/24
Prova Escrita do Projeto	30/09/2024 – 14h
Resultado Parcial da Prova Escrita do Projeto	Até 12/10/24
Prazo para recurso	Até 1 dia útil após a divulgação do resultado parcial
Divulgação da análise do recurso – Fase de Prova Escrita do Projeto	Até dia 14/10/24
Fase de Entrevista	16 a 18/10/24
Divulgação do resultado – Fase de Entrevista	21/10/24
Prazo para recurso – Fase de Entrevista	22/10/24
Divulgação da análise do recurso – Fase de Entrevista	25/10/24
Envio do arquivo com os comprovantes do currículo Lattes para o e-mail do PPGNS	30/10/24
Resultado do Recebimento do Currículo Lattes	01/11/24
Realização da prova de inglês	06/11/24
Resultado da prova de inglês	13/11/2024
Recurso da prova de inglês	14/11/2024
Divulgação da análise do recurso – Fase de prova do inglês	16/11/2024
Análise de Currículos	07 a 21/11/24



Resultado Parcial da Análise de Currículo	22/11/24
Prazo para recurso do currículo	25/11/24
Divulgação da análise do recurso – Fase de Currículo	26/11/24
Bancas de Heteroidentificação	27 e 28/11/2024
Recursos Banca de Heteroidentificação	29/11/2024
Resultado Final	05/12/2024

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde - PPGNS



Nome do candidato: _____ Data: ____/____/____

Pontuação solicitada pelo candidato: _____ Assinatura do candidato _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Observação: A coluna “pontuação prevista” deve ser preenchida pelo candidato.

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação prevista	Pontuação atribuída pelo examinador
I - Formação Acadêmica – máximo: 4,0 pontos			
Curso de Aperfeiçoamento na área de Nutrição ou Saúde concluído (0,1 por curso) – (a partir de 20 horas) – até 2 cursos*	0,2		
Curso de Especialização na área da Saúde concluído (0,25 ponto por curso) – até 2 cursos*	0,5		
Curso de Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde concluído (0,9 ponto por curso) – apenas 1 curso*	0,9		
Monitoria/Iniciação à Docência (0,2 ponto por semestre) – até 4 semestres	0,8		
Bolsista de Pesquisa (Iniciação Científica certificada pela IES ou voluntária com comprovação ou apoio técnico) (0,25 ponto por semestre) – até 4 semestres	1,0		
Bolsista de extensão certificado (0,20 por ano) - até 2 anos	0,4		
Participação em Pesquisa** (0,1 por pesquisa) - até 2 pesquisas	0,2		
II - Produção Científica e Técnica – máximo: 4 pontos (últimos cinco anos)			
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis A CAPES (0,5 ponto por artigo) – até 3 artigos.	1,5		
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis B CAPES (0,25 ponto por artigo) – até 3 artigos.	0,75		
Artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis C CAPES (0,15 ponto por artigo) – até 2 artigos.	0,3		
Capítulo de livro vinculado a área de Nutrição ou Saúde (0,1 ponto por capítulo) – até 3 capítulos	0,3		
Trabalhos de natureza técnica (manuais, cartilhas, álbuns,	0,2		



software, vídeos) vinculados à Área de Nutrição ou Saúde (0,1 por material) – até 2 materiais.			
Trabalhos de natureza científica apresentados no modo oral em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 1 trabalhos	0,1		
Resumos publicados em anais de eventos científicos- (0,05 ponto para cada trabalho) – até 3 resumos	0,15		
Trabalhos apresentados na modalidade oral em eventos científicos – (0,1 ponto para cada trabalho) – até 2 apresentações	0,2		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos - (0,1 ponto para cada trabalho) até 2 trabalhos	0,2		
Prêmio Nacional (0,1 por prêmio) – até 1 prêmio	0,1		
Prêmio Internacional (0,2 por prêmio) – até 1 prêmio	0,2		
III Atividades Profissionais – máximo: 2 pontos			
Experiência profissional na área de saúde, alimentos e/ou nutrição (0,1 ponto por ano) – até 3 anos***	0,3		
Preceptoria/tutoria em Residência Médica e/ou Multiprofissional e/ou Uniprofissional em saúde (0,10 pontos por semestre) – até 4 semestres	0,4		
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos (estágio) na graduação em saúde (0,1 ponto por semestre) — até 3 semestres.	0,3		
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde, alimentos e/ou nutrição (0,1 por semestre) - até 10 semestres	1,0		
TOTAL DE PONTOS	10		

*Como comprovação do término do curso (Aperfeiçoamento na Área de Nutrição; Especialização na Área da Saúde; Residência em Nutrição ou Multiprofissional em Saúde) serão aceitos somente: o certificado de conclusão do curso; a ATA de defesa do TCC, datada e assinada por todos os membros da banca; a declaração datada e assinada pelo responsável pelo curso informando que o aluno concluiu todas as disciplinas e defendeu o TCC;

**Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela Pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste o nome do candidato como pesquisador participante por no mínimo seis meses.

***Como comprovação da Experiência Profissional na Área de Saúde, Alimentos e Nutrição, serão aceitos somente: declaração ou contrato do local de trabalho, contra-cheque ou recibo anual para IRPF.

Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____ Data: ____/____/____

Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:

Examinador 1

Examinador 2

Examinador 3



ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, candidato(a) ao curso de mestrado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Nutrição e Saúde (Mestrado Turma 2025) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () negro/a () indígena () quilombola.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 30/07/2024, às 15:23 ROBERTA NUNES em 30/07/2024, às 14:13 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código BC7A-5BF3-73EB-48BC.

